ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Echaporã 03 de maio de 2016

COMUNICADO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Comunica AOS PROPRIETARIOS E POSSUIDORES DE IMOVEIS RURAIS, com área igual ou menor que quatro (04) módulos fiscais localizados ao Município de Echaporã SP, que através de Convenio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo apoia a efetivação das inscrições no sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SiCAR

Para tanto estamos disponibilizando o espaço físico: 1) Secretaria Municipal de Meio Ambiente Rua Goias 566 centro CEP 19830 000 Informações e apoio: Email meioambiente@echapora.sp.gov.br horário de atendimento 8:00 – 11:00 – e 13:00 as 17: 00 de segunda á sexta ou duvidas pelo watts zap 18 991255923 2) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária 7:00 ás 13:00 3) Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Echaporã SP – 8:00 – 11:00 e 13:00 – 17:00 de segunda à sexta ou telefone 18 33561221

O CAR é uma importante ferramenta criativa criada pelo Novo Código Floresta, Lei 12651/2012 obrigatório para todos os imóveis rurais com a finalizada de informações ambientais das propriedades e posses rurais. Esse monitoramento é um planejamento econômico contra o desmatamento e é obrigatório para toda e qualquer propriedade.

É importante ressaltar que a responsabilidade pela isenção de dados e informações é de inteira responsabilidade dos proprietários e possuidores de terra. O novo prazo sugerimos que faça cadastramento até dia 05 de dezembro de 2016.

Assim solicitamos que proprietários rurais, posseiros e outros atualize propriedades fazendo Si CAR e PRA urgentemente. Neste ano de 2016 já está sendo feita fiscalização nas áreas mapeadas, desde 2014 o Governo está informando para que produtores regularize-se.

As informações necessárias são: Nome, CPF, e-mail, endereço da propriedade, área da propriedade, matricula de posse, limite propriedade, rios, córregos, área de preservação, vegetação nativa, reserva legal, croqui da propriedade e pontos de coordenada da propriedade.

Deixamos claro que o CAR é obrigatório.

Secretaria Municipal de Mejo Ambiente Nilceia Gazzola 03/05/2016